



Onde se lê: "O credenciamento",
Leia-se: "O recredenciamento".
O art. 3º da Portaria MEC nº 1.360, de 27 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 208, de 30 de outubro de 2017, Seção 1, página 27, conforme Nota Técnica nº 115/2017/CGCIES/DIREG/SERES/MEC, de 6 de novembro de 2017, passa a vigorar conforme segue, permanecendo inalteradas as demais disposições: (Registro e-MEC nº 20140664)
Onde se lê: "O credenciamento",

Leia-se: "O recredenciamento".
O art. 3º da Portaria nº 1.395, de 06 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 213, de 07 de novembro de 2017, Seção 1, página 32, conforme Nota Técnica nº 116/2017/CGCIES/DIREG/SERES/MEC, de 7 de novembro de 2017, passa a vigorar conforme segue, permanecendo inalteradas as demais disposições: (Registro e-MEC nº 201101263)
Onde se lê: "O credenciamento",
Leia-se: "O recredenciamento".

O art. 3º da Portaria nº 1.398, de 06 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 213, de 07 de novembro de 2017, Seção 1, página 32, conforme Nota Técnica nº 116/2017/CGCIES/DIREG/SERES/MEC, de 7 de novembro de 2017, passa a vigorar conforme segue, permanecendo inalteradas as demais disposições: (Registro e-MEC nº 201101265)
Onde se lê: "O credenciamento",
Leia-se: "O recredenciamento".

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1.760, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.024956/2016-09; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Odontologia/Campus Universitário Prof. João Cardoso Nascimento Júnior, objeto do Edital nº. 007/2017, publicado no D.O.U. em 31/03/2017 e no Correio de Sergipe em 01/04/2017, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Odontopediatria I e II e Clínica Integrada I e II
Disciplinas	Odontopediatria I e II e Clínica Integrada I e II
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CAMPUS JUÍNA

I

PORTARIA Nº 241, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O Diretor-Geral Substituto do IFMT - Campus Juína, Wagner Mendes da Silva, no uso de suas atribuições legais, nomeado pela Portaria nº 842, de 13 de abril de 2017, e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 23195.029790.2017-27, resolve:

Art. 1º Aplicar sanção à empresa A A ARAÚJO BRASIL SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.230.958/0001-22, na modalidade de MULTA, com base no art. 87 da Lei 8.666/93 e cláusula décima do Contrato nº 13/2016 e cláusula quinta, item 15.3 e subitem 15.3.3 do Termo de Referência, Pregão nº 03/2015.

Art. 2º A aplicação da sanção se dá em razão de inadimplemento injustificado por parte da empresa, por não apresentar a garantia renovada, conforme contrato firmado e, com base nos fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 23195.029790.2017-27.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MENDES DA SILVA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.180, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo - Processo MEC nº 23000.000624/2013-55

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 1º ao 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e 50 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 236/2017-CGSE/DISUP/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo para aplicação de penalidade à FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS ALVES FORTES - FACE - ALFOR (cód. 3514), mantida pela FUNDACAO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAÍBA (cód. 401) - CNPJ 7.708.520/0001-56, com registro de localização na BR 116 Km 820, nº 305- Bairro São Luiz, município de Além Paraíba/MG, CEP 78068-780.

Art. 2º Ficam mantidas as medidas cautelares incidentais aplicadas pelo Despacho SERES/MEC nº 197, de 2012, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 26 de dezembro de 2012.

Art. 3º Seja notificada e intimada a instituição, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio da publicação desta portaria no DOU e por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da caixa de mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 51 do Decreto 5773, de 2006.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 1.181, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo - Processo MEC nº 23000.020749/2013-00

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 1º ao 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e 50 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 237/2017-CGSE/DISUP/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo para aplicação de penalidade à FACULDADE BRASIL NORTE (2917), mantida pela ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO, CNPJ 06.099.229/0001-01, com registro de localização na Avenida Almirante Barroso nº 861, bairro Central, em Macapá/AP, CEP 68906350.

Art. 2º Ficam mantidas as medidas cautelares incidentais aplicadas pelo Despacho SERES/MEC nº 208, de 2013, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 6 de dezembro de 2013.

Art. 3º Seja notificada e intimada a instituição, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio da publicação desta portaria no DOU e por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da caixa de mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 51 do Decreto 5773, de 2006.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 1.182, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Decide pela instauração de Processo Administrativo - Processo MEC nº 23709.000029/2017-76.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, 11 e 60 a 63 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 8.754, de 10 de maio de 2016, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 250/2017-CGSE/DISUP/SERES/MEC, inclusive como motivação, resolve:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo para aplicação de penalidade à FACULDADE DE RONDONIA - FARO (cód. 788), mantida pela Associação Metropolitana de Ensino Superior (cód. 605) - CNPJ 01.978.303/0001-46, com registro de localização na Rua Alziro Zarur, nº 1625 - Boa Esperança, CEP 78068-780, município de Cuiabá - MT.

Art. 2º Seja aplicada a medida cautelar de sobrestamento do Processo e-MEC nº 20077523 de recredenciamento da Instituição.

Art. 3º Seja notificada e intimada a Instituição, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 63 do Decreto 5773, de 2006, alterado pelo Decreto nº 8.754, de 2016.

Art. 4º Seja efetivada a notificação por meio da publicação desta portaria no DOU e por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, alterada e republicada no DOU em 29 de dezembro de 2010.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: GISELE PEDROSO MOI - 82,47 2º LUGAR: ADRIELLE MANGABEIRA SANTOS - 77,02 3º LUGAR: ALINE SOARES MONTE SANTO - 63,09 4º LUGAR: GABRIELA MANCIA DE GUTIERREZ - 59,98
Cotas (Lei nº 12.990/14)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 21 de novembro de 2017

Decide o Processo MEC nº 23000.000356/2013-71.

Nº 226 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista os instrumentos de avaliação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 242/2017-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina perante a FACULDADES INTEGRADAS APARÍCIO CARVALHO - FIMCA (1087):

I) o arquivamento do Processo de Supervisão nº 23000.000356/2013-71 com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006;

II) a permanência em trâmite regular do Processo e-MEC nº 20079740, de seu recredenciamento, retirado o sobrestamento, vedados seu cancelamento ou arquivamento;

III) a notificação da Instituição do teor da decisão, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

Decide o Processo MEC nº 23709.000025/2016-15.

Nº 227 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista os instrumentos de avaliação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 241/2017-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina perante a FACULDADE DE TECNOLOGIA DE GRAVATAÍ - FAQI (4077):

I) o arquivamento do Processo de Supervisão nº 23709.000025/2016-15 com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006;

II) a permanência em trâmite regular do Processo e-MEC nº 201418012, de seu recredenciamento, vedados seu cancelamento ou arquivamento; e

III) a notificação da Instituição do teor da decisão, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre o arquivamento do Processo de Supervisão nº 23000.017312/2011-19.

Nº 228 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista os instrumentos de avaliação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 248/2017-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina perante a ESCOLA DE